



Govorno do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos

Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor, por tempo determinado.

EDITAL N. 199/GDRH/SEARH, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos, a Senhora **CARLA MITSUE ITO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos **termos do Ofício n. 504/2014, de 27/8/2014 oriundo da 1ª Vara Cível – Autos n. 0001395-90.2014.8.22.0020**, **convoca** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 145/GDRH/SEAD, de 10/6/2013, para **entrega de documentação e assinatura de Contrato de Trabalho** para exercer as atribuições do emprego de **Professor Emergencial**, para atender as Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme a seguinte programação:

| NOME | RG | PC D | CPF | DATA NASCIMENTO | CARGO E CARGA HORÁRIA | MUNICIPIO | PONTUAÇÃO | C L |
|------------------------|----------|------|-------------|-----------------|--|--|-----------|-----|
| SILVANO BARBOSA SOARES | 12456870 | N | 84899263104 | 22/12/1978 | Professor Classe C - 40 hs - FILOSOFIA | Município de Nova Brasilândia do Oeste | 30 | 2 |

1. O candidato convocado deverá se apresentar junto as **CRE/SEDUC**, a qual concorre ao emprego, **imediatamente**, no horário compreendido entre **7h 30min às 13h 00min**, improrrogável.

1.1. Endereços das Coordenadoria Regionais de Ensino/SEDUC:

| LOCALIDADE | COORDENADORIA REGIONAIS | GAB | FAX |
|--------------------------|---|-----------|-----------|
| ARIQUEMES | Rua Seringueiras, 1736 – Setor 01 Anexo Escola Migrantes CEP: 76870-142 | 3535-2911 | 3535-2600 |
| CACOAL | Avenidas Guaporé, 2426 – Centro CEP :76960-000 | 3441-5428 | 3441-2422 |
| EXTREMA | Rua Castelo Branco, 310 – Centro - CEP: 76.847.000. | 3252-1234 | 3252-1234 |
| GUAJARÁ-MIRIM | Avenida Leopoldo De Matos, 364 Bairro Centro - CEP: 76850-000 | 3541-3559 | 3541-3559 |
| JARU | Rua Paraná, 3160 – Setor 01 - CEP: 76980-000 | 3521-2558 | 3521-2558 |
| JI-PARANÁ | Rua 06 De Maio, 1722, Casa Preta CEP: 76900-000 | 3416-4861 | 3416-4866 |
| OURO PRETO | Rua do Cacau, S/N Bairro Jardim Aeroporto | 3461-2323 | 3461-6363 |
| PIMENTA BUENO | Rua 24 de Novembro, 400 – B. Apidiá CEP: 76970-000 | 3451-4521 | 3451-4594 |
| PORTO VELHO | Rua Júlio de Castilho, 500, Centro CEP: 76.800-000 | 3216-5920 | 3224-3883 |
| ROLIM DE MOURA | Rua Corumbiara, 5323 Centro CEP: 76940-000 | 3442-2114 | 3442-2114 |
| SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ | Rua Ronaldo Aragão, 3442 centro CEP: 76935-000 | 3621-2006 | 3621-2006 |
| CEREJEIRAS | Avenida Brasil 1680, Centro CEP: 76997- 000 | 3342-2538 | 3342-2538 |
| VILHENA | Rua 541, 162 – Quadra: 71 – Setor 5 – J. América. | 3321-3814 | 3322-3666 |

2. O candidato deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados, nas seguintes condições:

| TIPO | DOCUMENTOS | OBSERVAÇÃO |
|---------------|--|--|
| 1 (uma) cópia | Cédula de Identidade | Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas |
| 1 (uma) cópia | CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. | Site: www.receita.fazenda.gov.br |
| 1 cópia | Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do EDITAL N. 145/GDRH/SEAD, DE 10 DE JUNHO DE 2013. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto. | Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas |
| 1 (uma) cópia | Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação física – CREF, para os candidatos ao emprego de Professor Classe “C” – Educação Física . | autenticadas em Cartório de Notas e Distribuição |
| ORIGINAL | Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções. | Com Firma Reconhecida |
| ORIGINAL | Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>). | Com firma reconhecida. |
| ORIGINAL | Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>). | Com firma reconhecida. |
| 1 (uma) cópia | Certidão de Nascimento ou Casamento | - |
| 1 (uma) cópia | Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais | Menores de 18 Anos de Idade |



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos

Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor, por tempo determinado.

| TIPO | DOCUMENTOS | OBSERVAÇÃO |
|---|--|--|
| 1 (uma) cópia | Cartão de Vacina dos Dependentes | Menores de 5 (cinco) anos de idade |
| 1 (uma) cópia | Titulo de Eleitor | - |
| 1 (uma) cópia | Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado) | - |
| 1 (uma) cópia | Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada. | - |
| 1 (uma) cópia | Certificado de Reservista (<i>Destinada ao sexo masculino</i>) | - |
| 1 (uma) cópia | Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação) | - |
| 1 (uma) cópia | Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua. | - |
| 1 (uma) cópia | Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. | Emitida através do site www.tre.gov.br |
| 1 (uma) original | Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. | Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br |
| 1 (uma) original | Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. | Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br |
| 1 (uma) original | Atestado de Sanidade Física e Mental | - |
| ORIGINAL e 1 (uma) cópia | Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. | Cópia das paginas da fotografia e da Identificação |
| 1 (uma) original | Fotografia 3x4 | Unidades de Saúde |
| 1 (uma) original | Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. | Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br |
| 1 (uma) original | Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. | Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. |
| 1 (uma) original | Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial. | Com firma reconhecida. |
| OUTRAS OBSERVAÇÕES | | |
| 1. No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais. 2. O candidato deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a lista acima e apresentá-los às CRE`s/SEDUC, que posteriormente encaminhará à GDRH/SEARH, para fins de conferência e Assinatura do contrato. | | |

3. O candidato inscrito na condição de **Pessoa com Deficiência** deverá comprovar no ato de assinatura do Contrato de Trabalho, mediante a apresentação de Atestado Médico, a aptidão para a função pretendida.

4. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

5. O candidato contratado deverá dar início as suas atividades na mesma data da entrega da documentação para a contratação junto a Escola na qual for lotado. O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos